

Países terceiros relevantes para o sistema bancário português

28 de junho de 2019



Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 25 de junho de 2019, a lista atualizada de países terceiros relevantes para o sistema bancário português, a vigorar até ao segundo trimestre de 2020, inclui a República de Angola, a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Nos termos da Recomendação CERS/2015/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), o Banco de Portugal deve proceder anualmente à identificação dos países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra materialmente exposto e monitorizar os riscos resultantes do crescimento excessivo do crédito nesses países¹. A presente nota sintetiza os principais resultados do exercício de identificação de 2019 realizado com base em dados de supervisão relativos a 31 de dezembro de 2018 e apresenta a lista atualizada dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português².

Em conformidade com a Decisão CERS/2015/3, a metodologia de identificação adotada pelo Banco de Portugal centra-se na evolução de três indicadores – posições ponderadas pelo risco, posições em risco originais e posições em risco em situação de incumprimento em percentagem do respetivo montante total das posições em risco – e dos critérios que orientam a revisão da lista de países terceiros relevantes. Por um lado, um país terceiro é identificado como relevante se pelo menos um dos três indicadores for igual ou superior a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos oito trimestres anteriores à data de referência. Por outro lado, um país terceiro é retirado da lista se os três indicadores forem inferiores a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos 12 trimestres anteriores à data de referência.

A lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português mantém-se inalterada em 2019 face a 2018 e inclui Angola, Macau e Moçambique. Esta decisão do Banco de Portugal estará em vigor até ao segundo trimestre de 2020 e resulta simultaneamente do seguinte: i) nenhum outro país terceiro verifica os critérios que determinam a entrada na lista e ii) os três países acima referidos não verificam os valores de referência que orientam a saída da lista.³

No quarto trimestre de 2018, os desenvolvimentos observados nas três métricas de exposições a países terceiros estão de acordo com o observado no exercício de identificação realizado em 2018. O total das posições em risco em termos relativos do sistema bancário português sobre países terceiros diminuiu, face ao quarto trimestre de 2017, em termos das posições ponderadas pelo risco e das posições em risco originais, respetivamente, -1,23 pontos percentuais (pp) para 5,55% e -0,50 pp para 4,90%, enquanto o total das posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos aumentou ligeiramente, em 0,10 pp, para 6,28%, durante o mesmo período (Gráfico 1, painel a)).

Considerando as posições em risco em termos relativos sobre cada país terceiro relevante, no quarto trimestre de 2018, as posições ponderadas pelo risco reduziram-se (em termos homólogos) de forma mais significativa em Angola (-0,50 pp) do que em Macau e Moçambique (cerca de -0,20 pp para cada país), enquanto a queda nas posições em risco originais foi relativamente equilibrada nos países identificados, oscilando entre -0,15 pp em Angola e -0,05 pp em Macau (Gráfico 1,

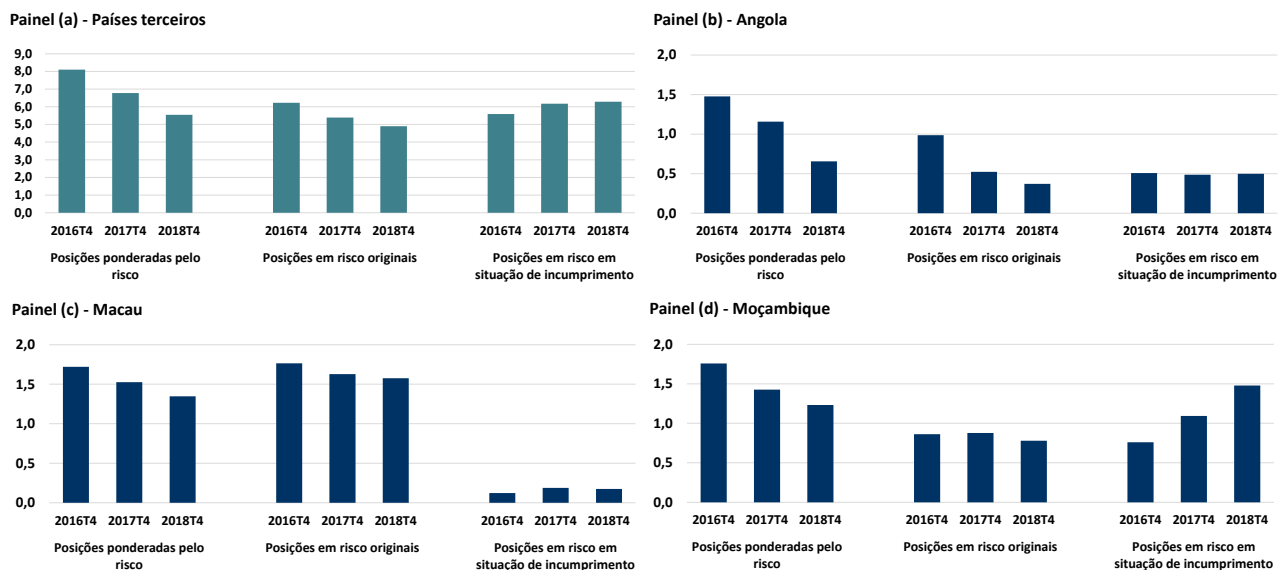
¹ País terceiro refere-se a qualquer jurisdição fora do Espaço Económico Europeu. O Espaço Económico Europeu inclui os Estados-Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

² A identificação de países terceiros relevantes para o sistema bancário português segue a metodologia descrita em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/reserva_contraclicica_especifica_da_instituicao.pdf.

³ Ver https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/lista_paises_terceiros_relevantes.pdf para mais pormenores sobre a lista inicial de países terceiros relevantes para o sistema bancário português.

painéis b), c), d)). Em contraste, os desenvolvimentos nas posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos não foram homogêneos nestes países, mantendo-se praticamente inalterados em Angola e Macau e aumentando 0,39 pp em Moçambique durante este período. Além disso, as posições em risco em situação de incumprimento de bancos portugueses residentes sobre Moçambique diminuíram de forma menos pronunciada do que sobre todos os países, refletindo a deterioração das condições económicas neste país que teve início em 2016.

Gráfico 1 · Montante das posições em risco relevantes sobre países terceiros (identificados como relevantes) em relação ao montante total das posições em risco relevantes | Em percentagem



Fontes: COREP e cálculos do Banco de Portugal. | **Notas:** (a) A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 10 de maio de 2019. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas.

De acordo com os critérios quantitativos definidos para excluir um país da lista de países terceiros relevantes, Angola tornou-se um caso-limite, dado que as posições ponderadas pelo risco em termos relativos diminuíram para um valor inferior ao valor de referência de 1% ao longo de 2018. Não obstante, e apesar do facto de as posições em risco em termos relativos, independentemente da métrica utilizada, terem deixado de se situar acima do limite estabelecido em cada trimestre de 2018 (Quadro 1), Angola mantém-se na lista de países terceiros relevantes devido ao facto de a média de 12 trimestres das posições ponderadas pelo risco em termos relativos ser de 1,21%.

Além disso, embora as posições em risco em termos relativos, quer ponderadas pelo risco, quer originais, estejam também a diminuir em Macau e Moçambique, estes dois países não são atualmente considerados casos-limite, mantendo a respetiva posição na lista dos países identificados como relevantes. De facto, as posições em risco em termos relativos situaram-se acima do valor de referência de 1% ao longo de 2018 em duas das três métricas analisadas.

Quadro 1 · Critérios de exclusão para a lista de países terceiros identificados como relevantes | Em percentagem do montante total das posições em risco relevantes.

Países terceiros	Posições ponderadas pelo risco					Posições em risco originais					Posições em risco em situação de incumprimento				
	2018				Média dos últimos 12 trimestres	2018				Média dos últimos 12 trimestres	2018				Média dos últimos 12 trimestres
	T1	T2	T3	T4		T1	T2	T3	T4		T1	T2	T3	T4	
Angola	0,82	0,75	0,76	0,66	1,21	0,41	0,40	0,40	0,37	0,76	0,41	0,41	0,40	0,50	0,43
Macau	1,27	1,34	1,38	1,35	1,54	1,47	1,55	1,55	1,58	1,59	0,15	0,13	0,15	0,18	0,12
Moçambique	1,36	1,20	1,24	1,23	1,55	0,78	0,75	0,75	0,78	0,88	1,00	1,14	1,23	1,48	0,88

Fontes: COREP e cálculos do Banco de Portugal. | **Notas:** (a) Com base em dados COREP com data de referência de 31 de dezembro de 2018. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 10 de maio de 2019. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) As células destacadas a azul claro assinalam posições em risco em termos relativos inferiores a 1%. (d) O número de instituições incluídas em cada exercício de identificação pode variar consoante o trimestre.

Nenhum dos países terceiros identificados como relevantes para o sistema bancário português é monitorizado pelo CERS e, como tal, o Banco de Portugal irá monitorizar o risco sistémico cíclico em todos os países terceiros considerados relevantes através do conjunto de indicadores macroeconómicos e financeiros descritos na metodologia⁴. O Banco de Portugal só publicará a sua avaliação do risco caso necessite de tomar uma decisão sobre a percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país incluído na lista de países terceiros relevantes⁵.

Esta lista será atualizada anualmente, tendo em conta os critérios definidos para a entrada e a saída de países da lista. A data prevista para a próxima divulgação da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português é 30 de junho de 2020.

⁴ De acordo com a Decisão CERS/2015/3, a lista atual de países terceiros relevantes para o sistema bancário da União, adotada pelo CERS em 8 de junho de 2018, inclui Brasil, China, Hong Kong, Rússia, Singapura, Suíça, Turquia e Estados Unidos da América. O risco sistémico cíclico nestes países é, assim, monitorizado diretamente pelo CERS.

⁵ As decisões incluem o reconhecimento de uma medida da reserva contracíclica implementada pela autoridade de um país terceiro ou a definição de uma percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país terceiro.